



# Câmara Municipal de Marinópolis

CNPJ: 51.845.360/0001-25

## Resolução n.º 003/ 2023, de 19 de abril de 2023.

**“Dispõe sobre alteração do horário das Sessões Ordinárias e dá outras providências”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - O artigo 148, da Resolução n.º. 01 de 26 de novembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Marinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 148 - As sessões ordinárias desta Casa de Leis realizar-se-ão nas primeiras e terceiras terças-feiras de cada mês, com início às 17:20 horas, com a duração máxima de 4(quatro) horas, com intervalo de 15 minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia”.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º. 002 de 17 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 19 de abril de 2023.

**Marinilce Marim Lopes Mingorance**  
Presidente

**Luiz Carlos Soares de Souza**  
Vice-Presidente

**Erlon Roberto Rodrigues**  
1º. Secretário

**Aparecido Lopes da Silva**  
2º. Secretário